

Eleições brasileiras de 2018 e 2022: do fim das coligações ao início das Federações

Elecciones parlamentarias brasileñas en 2018 y 2022:
del fin de las coaliciones electorales al inicio de las
federaciones de partidos en las disputas por la
Cámara de Diputados

Brazilian Parliamentary Elections In 2018 And 2022:
From the End of Electoral Coalitions to The Beginning
of Party Federations

EMERSON U. CERVI*

Fecha de recepción: septiembre 14 2023
Fecha de aceptación: noviembre 17 2023

Resumo

O artigo filia-se ao campo de estudos sobre eleições parlamentares. O objeto de análise é uma alteração nas regras de apresentação de candidaturas para a Câmara de Deputados entre 2018 e 2022, quando as coligações eleitorais foram substituídas por Federações Partidárias. O objetivo é comparar os resultados por partido e região do País visando identificar diferenças no desempenho eleitoral a partir do percentual de

* Universidade Federal do Paraná, Brasil. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-8073-014X>.
Contacto: ecervi7@gmail.com

sucesso nas duas campanhas. As coligações eleitorais existiram nas duas décadas anteriores, tinham validade apenas para o período das campanhas e apresentavam grande variação programática e ideológica, além de favorecer a fragmentação partidária. As Federações são organizações permanentes, que organizam as bancadas eleitas e com maior consistência ideológica. A comparação entre as duas eleições mostra uma manutenção dos partidos com melhor sucesso eleitoral, continuidade das distâncias entre partidos grandes e pequenos das Federações e redução do número de partidos que apresentaram candidatos e que conseguiram eleger deputados em 2022 em relação a 2018.

Palavras-chave:

Coligações eleitorais; Federações partidárias; eleições proporcionais; Brasil

Resumen

El artículo hace parte del campo de estudios sobre elecciones parlamentarias. El objeto de análisis es un cambio en las reglas de presentación de candidaturas a la Cámara de Diputados entre 2018 y 2022, cuando las Coaliciones Electorales fueron reemplazadas por Federaciones de Partidos. El objetivo es comparar los resultados por partido y región del País para identificar diferencias en el desempeño electoral en función del porcentaje de éxito en las dos campañas. Las coaliciones electorales existieron en las dos décadas anteriores, válidas sólo para los períodos de campaña y presentaban una gran variación programática e ideológica, además de favorecer la fragmentación partidaria. Las federaciones son organizaciones permanentes con efecto sobre las bancadas electas con mayor consistencia ideológica. La comparación entre las dos elecciones muestra un mantenimiento de los mismos partidos con mejor éxito electoral, continuidad de las distancias entre partidos grandes y pequeños en las Federaciones y una reducción en el número de partidos que presentaron candidatos y que lograron elegir diputados entre 2022, respecto a 2018.

Palabras clave:

Coaliciones electorales; Federaciones de partidos; elecciones parlamentarias; Brasil

Abstract

The article is in the field of studies on parliamentary elections. The object of analysis is a change in the rules for presenting candidatures for the House between 2018 and 2022, when electoral coalitions were replaced by Party Federations. The objective is to compare the results by party and region of the country to identify differences in electoral performance based on the percentage of success in the two campaigns. Electoral coalitions existed in the previous two decades, were valid only for the campaigns and presented programmatic and ideological variation, in addition to favoring party fragmentation. Federations are permanent organizations that organize elected representatives with ideological consistency. The comparison between the two elections shows a maintenance of the parties with better electoral success, continuity of distances between large and small parties in the Federation and reduction in the number of parties that presented candidates and that elect representatives in 2022 compared to 2018.

Keywords:

Electoral Coalitions; Party Federation; Proportional Elections; Brazil

I. Introdução

No Brasil, havia 200 anos, desde as constituições do Império, que os partidos políticos eram as instâncias superiores na organização dos processos eleitorais. Não havia, até então, nenhuma organização suprapartidária de caráter permanente na relação entre candidatos eleitores para nenhuns cargos (Lima Jr., 1983; Kinzo, 1993). A eleição de 2022 foi a primeira em que passou a vigorar o instituto da Federação Partidária, que é a reunião, por pelo menos quatro anos, de dois ou mais partidos, que começa nas eleições e continua depois. Até então, os partidos podiam fazer coligações eleitoras (Schmitt & Krause, 2005;

Miranda, 2013). Eram uniões precárias, com existência apenas até a data da eleição, depois, cada partidos seguia de forma independente no parlamento. As Federações substituem as coligações e têm um caráter permanente, pois os partidos que integram uma federação passam a agir de forma uníssona no parlamento. Uma das justificativas da federação é que elas permitam a fusão de partidos a médio prazo, transformando-se em um vetor para a redução no número total de organizações partidárias no Brasil. Alcantara et al (2018) indicam que o parlamento brasileiro apresentava a maior fragmentação e número efetivo de partidos parlamentares entre os países da América Latina.

O objetivo do artigo é analisar os efeitos eleitorais das Federações em 2022, comparado com os resultados de 2018, ainda na vigência das coligações. As questões que movem o trabalho são se partidos coligados em 2018 tiveram melhores resultados em termos de votos e número de eleitos para Câmara de Deputados do que partidos isolados? E em 2022, as Federações melhoraram o desempenho de partidos e candidatos para a Câmara de Deputados? Dado o histórico de volatilidade nas regras eleitorais brasileira, que passam por reformar permanentes há duas décadas, se não houver efeitos eleitorais práticos é possível que as federações sejam revistas no futuro próximo.

30

1.1 Histórico das principais alterações no sistema eleitoral

Desde o Código Eleitoral de 1932 o Brasil contava com um sistema muito particular de eleição para deputados. Até então, o sistema eleitoral brasileiro era majoritário, por distrito com uma ou duas cadeiras. Cada partido indicava um candidato por distrito. Entre 1932 e 1937 houve um sistema misto para as eleições legislativas. A partir de 1950, após a ditadura do Estado Novo (1937-1945) o Brasil passou a contar com um sistema totalmente proporcional para as eleições parlamentares (Chacon, 1998; Nicolau, 2002) e os partidos passaram a indicar uma lista de

candidatos. O cálculo do cociente eleitoral passa a determinar o número de votos necessários para uma cadeira no parlamento e os mais votados em cada lista ocupam as cadeiras obtidas pelo partido. O problema naquele primeiro momento era como fazer a transição rápida entre o sistema majoritário e o proporcional. Não havia quadros partidários para preencherem as listas de todos os partidos. A saída foi algo peculiar: permitir que em disputas proporcionais, diferentes partidos se unissem formalmente em uma coligação partidária para preencher as listas. Assim, durante o período eleitoral as coligações substituíam os partidos como organização. Dentro de cada coligação elegiam-se os candidatos com mais votos individuais obtidos. Ao final da eleição cada partido seguia de forma independente a sua representação no parlamento, sendo necessária nova coligação apenas na próxima eleição.

Durante a ditadura militar (1964 a 1985), na maior parte do período houve um bipartidarismo (1965 a 1979) o que tornava dispensável as coligações. No início do período de democratização os partidos não estavam autorizados a se coligar nas eleições. Com a reforma eleitoral em 1997 é que foi instituída a coligação para as eleições proporcionais e ela vigorou até 2017, quando foi definitivamente extinta por Emenda Constitucional, passando a ter validade nas eleições municipais de 2020 (Arraes & Andrade, 2022). Portanto, as eleições nacionais de 2018 foram as últimas com a possibilidade de coligações eleitorais. E nas eleições municipais seguintes, em 2020, não foram permitidas coligações, sem que ainda houvesse a possibilidade de Federação. Portanto, a comparação entre as eleições de 2018 e 2022, para a Câmara de Deputados do Brasil, marca o momento de transição de dois modelos de organização de disputas proporcionais para o legislativo nacional. A lei que possibilita a formação das Federações partidárias é de 2021 e passa a vigorar nas eleições do ano seguinte.

A coligação eleitoral no Brasil se transformou em uma forma peculiar para “reduzir” o número de listas de candidatos em disputas

proporcionais. Com o passar do tempo, quando os partidos passaram a ter oferta suficiente para formar listas isoladas de candidatos, em vez de proibir as coligações nas disputas proporcionais a opção foi aumentar o tamanho da lista para incluir mais concorrentes. Assim, até 2018 cada lista podia conter até duas vezes o número de vagas em disputa no distrito eleitoral. Além disso, outra característica das coligações nas eleições proporcionais brasileiras era a diversidade de formação. No caso das eleições para a Câmara de Deputados, o distrito eleitoral é a Unidade da Federação, portanto, o órgão dirigente dos partidos políticos em cada distrito passa a ser responsável pela formação de sua coligação. Nas eleições para o parlamento nacional o Brasil é dividido em 27 distritos eleitorais e, em cada um deles, as direções regionais dos partidos podiam decidir por uma coligação específica. Essa liberdade para tomada de decisão levava a uma diversidade de coligações e tem como efeito direto a substituição de princípios ideológicos mais gerais por interesses mais imediatos de grupos políticos e lideranças locais na formação das coligações. Por exemplo, em 2018, os 35 partidos políticos que apresentaram candidatos a Deputado Federal formaram 187 coligações diferentes. Elas iam de dois e chegavam até a 12 partidos em uma única coligação.

O principal efeito das coligações partidárias eleitorais no Brasil era reduzir o número de partidos em disputa sem alterar o número de partidos nos parlamentos. Isso era resposta a uma crise de representação mais geral (Burr Cerda, 2020) ou críticas mais específicas à fragmentação partidária brasileira (Tavares, 2003; Fernandes Neto, 2019; Melo, 2019; Soares & Rennó, 2019).

1.2 As eleições parlamentares de 2018

Em 2018, 35 partidos apresentaram candidatos a Deputado Federal. No entanto, o distrito eleitoral com maior número de listas de candidatos foi

São Paulo, com 24 partidos ou coligações em disputa. O menor número de listas na disputa foi no Pará, com apenas seis coligações participando da disputa. Em média, as eleições de 2018 tiveram 12 partidos/coligações por distrito eleitoral no Brasil, o que representa menos da metade do total de partidos em disputa. No entanto, a redução no número de listas não tornava as disputas mais transparentes para os eleitores. Ao contrário, para o eleitor comum era motivo de confusão, pois, muitas vezes o voto em candidato de determinado partido ajudava a eleger concorrente de outro partido na mesma coligação. Como havia liberdade para formação de coligações, era possível que o eleitor pretendendo eleger candidato de um partido de esquerda, acabasse contribuindo para a eleição de um representante de partido de direita que estivesse na mesma coligação. Ou, em outro cenário, um candidato com muitos votos individuais podia não ser eleito pelo seu partido não ter conseguido o cociente eleitoral, enquanto candidato com votação menor podia obter uma cadeira pela soma dos votos da coligação. Essas características do sistema tornavam as eleições complexas e pouco transparentes para o eleitor comum.

Na prática, as coligações eleitorais tinham o objetivo de viabilizar candidaturas nos diferentes cenários estaduais. Até 2018, as direções dos partidos nos Estados decidiam se iam ou não fazer coligação e com quais outros partidos se coligariam. Havia independência dos diretórios regionais em decidir as melhores estratégias eleitorais no cenário local. Isso resultava em uma infinidade de diferentes coligações, algumas vezes entre partidos sem nenhuma afinidade ideológica, mas com objetivos comuns em determinado Estado. A partir de 2022 as Federações retiraram a autonomia das direções regionais dos partidos em definir suas parcerias eleitorais, transferindo a decisão para a direção nacional. Uma vez estabelecida uma Federação entre partidos, ela precisa ser replicada em todos os Estados.

Em função das contínuas críticas à falta de identidade ideológica, potencial distorção da vontade do eleitor e permanente instabilidade nas

bancadas eleitas, as coligações sempre foram alvo de críticas. Em 1999, apenas dois anos depois da sua formalização legal, foi apresentado um projeto de lei que previa a substituição das coligações por federações partidárias permanentes. A proposta só foi aprovada quase duas décadas depois, em 2019. Antes disso, em 2002 houve a tentativa de organização das coligações eleitorais por decisão da Justiça Eleitoral que ficou conhecida por “verticalização” (Monteiro, 2003; Pereira & Golambiuk, 2022). Naquela eleição, partidos que apresentassem candidatos a presidente da república e que fizessem coligação com outros partidos em apoio à candidatura presidencial deveriam repetir a mesma coligação em todos os distritos eleitorais. Partidos que não apresentassem candidato a presidente teriam liberdade para fazer coligações distintas em cada unidade da federação. A regra valeu apenas para aquela eleição, sendo revogada no ano seguinte, quando voltou a valer a autonomia dos diretórios regionais para a definição de coligações para eleições majoritárias e proporcionais de forma independente.

34

Em 2017, em meio à crise instituição de representação política promovida pela forma como a Operação Lava Jato se desenvolveu no País, o parlamento brasileiro resolveu dar uma resposta à Opinião Pública proibindo definitivamente a realização de coligações nas eleições proporcionais, através de uma emenda constitucional. Desde então só é possível fazer coligação em disputas majoritárias. No entanto, a medida só valeria para a eleição municipal de 2020. Após essa primeira experiência, em 2021 foi aprovada uma mudança na legislação que passou a prever a possibilidade de formar Federações.

1.3 O surgimento das Federações

Ao contrário das coligações, as Federações têm continuidade após o período eleitoral. Depois de formada, uma federação tem prazo indefinido de duração, mas, precisa existir por pelo menos quatro anos. Para ter

validade em uma eleição, a Federação deve ser formada pelo menos 6 meses antes da data da votação, mas, pode ser formada a qualquer momento durante uma legislatura. As federações são formadas por, pelo menos, dois partidos. Se um ou mais partidos de uma federação decidirem sair antes do período de quatro anos, perde acesso ao Fundo Eleitoral e Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), recursos públicos que são as principais fontes de recursos financeiros para a manutenção dos partidos políticos brasileiros.

O projeto de lei que prevê a criação de federações partidárias no Brasil foi votado na câmara dos Deputados em agosto de 2021 a partir de duas justificativas principais. A primeira era a de que a médio prazo as Federações reduziriam a fragmentação partidária no País. A segunda é que pela primeira vez haveria, no Brasil, a possibilidade de organização política suprapartidária, como já acontece em outros Países. O projeto foi aprovado por 304 votos a favor e 119 contrários. Apenas quatro partidos votaram majoritariamente contra: PSL, PSD, DEMO e NOVO. Neste último, todos os sete parlamentares foram contrários.

No Brasil existe o princípio da anualidade eleitoral. Uma regra só pode ser aplicada a uma eleição se for publicada pelo menos um ano antes da data de votação. No caso, para valer em 2022 a lei precisa ter sido sancionada pelo presidente até o início de outubro de 2021. Bolsonaro havia se manifestado contra as Federações e, ao receber o projeto aprovado pela Câmara, vetou o artigo que previa a nova organização partidária. Com isso, o Congresso Nacional teve que votar se mantinha ou se derrubava o veto do presidente¹. O veto foi votado no Congresso

¹ Vale ressaltar que o então presidente Bolsonaro tinha um prazo maior para vetar ou publicar a lei como aprovada pela Câmara. Esse prazo ultrapassaria o início de outubro de 2021, o que inviabilizaria a aplicação da nova regra em 2022. No entanto, o presidente decidiu vetar antes do prazo, para devolver a decisão ao Congresso Nacional ainda a tempo para ter validade na eleição seguinte. Se Bolsonaro quisesse ter evitado a criação das Federações, sabendo da grande margem favorável na Câmara de Deputados para derrubar o veto, poderia ter tomado a decisão depois de outubro de 2021.

Nacional no dia 27 de setembro de 2021, faltando apenas quatro dias para que a regra fosse válida em 2022. Na Câmara de Deputados o veto foi derrubado por 353 votos contra 110, ou seja, uma diferença maior que a votação de agosto. No Senado Federal, o veto foi derrubado por 45 votos contra 25 (Cervi, 2022). Com isso, nos primeiros meses de 2022 foram oficializadas as primeiras três federações partidárias no Brasil, já com validade para as eleições parlamentares de outubro daquele ano.

O objetivo do artigo é comparar os desempenhos partidários em duas eleições para a Câmara de Deputados, a última com a validade de coligações partidárias, em 2018, e a primeira após a aprovação das Federações, em 2022. Pretendemos, com isso, identificar que estratégias partidárias apresentaram maiores taxas de sucesso (medidas pelo percentual de eleitos entre os candidatos de cada partido) em cada ano: se por partido isolado ou se concorrendo a um partido coligado em 2018 ou que fazia parte de uma Federação em 2022. Para a campanha eleitoral à Câmara de Deputados de 2018 os partidos políticos registraram 8.550 candidatos às 513 vagas. Apenas dois partidos pequenos não fizeram coligação em nenhum Estado. O NOVO, partido da direita radical, e o PCO (Partido da Causa Operária), da esquerda radical. Por outro lado, partidos grandes e médios de centro-direita, Democratas, PP, PPS/Cidadania e PTB, e um partido médio de centro-esquerda, PSB, disputaram as eleições fazendo coligações em todos os Estados. Do total de candidatos, 5.558 (65%) concorreram em coligações e 2.992 (35%) foram por partidos isolados. Entre os 513 eleitos, 413 (80.5%) tinham disputado por coligações e apenas 100 (19.5%) estavam em partidos isolados.

Para a campanha de 2022 foram registradas apenas três Federações. Uma formada pelo PT, PCdoB e PV, de centro-esquerda; outra formada por PSDB e PPS/Cidadania, de centro-direita; e uma formada por PSOL e REDE, de esquerda. O que significa que a maioria dos partidos decidiu disputar a eleição de forma isolada em todos os Estados. Ao todo, foram registrados 10.624 candidatos a deputado federal em 2022, um

crescimento de quase 20% no total de candidatos em relação à disputa anterior, que pode ser entendido como um primeiro efeito da proibição de coligações eleitorais: a necessidade de cada partido isolado preencher a lista de candidatos. Do total, 9.083 (85%) candidatos disputaram por partidos isolados, contra apenas 1.541 (15%) por uma das federações. Entre os 513 eleitos, 401 (78%) foram por partidos isolados, contra 112 (22%) por Federação.

Percebe-se uma inversão nas estratégias dos partidos entre os dois anos. Em 2018 a maioria optou por disputar coligado, com autonomia regional para definir com quais partidos coligar, enquanto em 2022 a opção majoritária foi pelas candidaturas isoladas em todos os distritos eleitorais, como determinava a nova regra. No entanto, o resultado agregado foi mais positivo para as federações. Em 2018, os partidos isolados representaram 35% dos candidatos e apenas 19.5% dos eleitos, enquanto em 2022 as federações representaram 15% dos candidatos, mas, 22% dos eleitos. Devido às grandes diferenças nos tamanhos dos distritos eleitorais brasileiros, os percentuais agregados podem desconsiderar variações de desempenho entre Estados. Para testar o efeito individual do tipo de disputa em cada eleição é que se usará a técnica da regressão binária logística e, com ela, ser possível identificar o crescimento ou decréscimo na chance de vitória e no percentual de votos quando o candidato disputa as eleições em partido isolado em um dos tipos de associação (coligação em 2018 e Federação em 2022).

A seguir, são apresentados os dados eleitorais por região do País e por partido para as duas eleições, as técnicas de análise e os principais “achados”. Os resultados indicam que a maior liberdade para as direções estaduais definirem com que partidos querem se associar nas eleições teve um efeito mais positivo para os candidatos, em 2018, embora fosse criticada pela inconsistência ideológica e programática das coligações. Por outro lado, as Federações, que são associações permanentes e mais consistentes ideologicamente, mantiveram os efeitos positivos sobre o

sucesso, embora com menor magnitude. Ainda que com menor intensidade, as Federações tiveram melhores resultados proporcionalmente aos obtidos por partidos isolados em 2022.

II. Técnicas de análise e descrição dos dados

A apresentação dos dados está dividida em duas partes. Na primeira, de forma descritiva, são feitas duas comparações. Por um lado, são comparados os percentuais de candidatos por partido isolado e por coligação ou Federação. Por outro, são comparados os desempenhos dos candidatos nos anos de 2018 e 2022. Na segunda parte da apresentação dos dados são descritos os resultados de testes de regressão binária logística para o resultado eleitoral. Além do desempenho do candidato e do tipo de disputa, se em partido isolado ou por coligação/federação, as estatísticas descritivas dos resultados são usadas a duas outras variáveis. A primeira, em nível individual, indica o partido político pelo qual os candidatos disputaram as eleições. A segunda, em nível agregado, mostra os efeitos das candidaturas isoladas ou por coligações/federações em cada uma das cinco regiões do País. Como o número de eleitos por partido fica abaixo do mínimo necessário para os modelos de regressão para a maioria dos casos, optamos por restringir os modelos de regressão apenas para o tipo de candidatura e região do País².

Para testar os efeitos de cada forma de associação eleitoral será usada a técnica de regressão binária logística, considerando como unidade de

² O Brasil está dividido em cinco regiões, compostas por diferentes números de distritos eleitorais. O número de deputados eleitos por distrito é proporcional ao número de eleitores do distrito, respeitados limites máximo e mínimo de representantes. A região Norte é formada por sete unidades da federação, que equivalem a distritos eleitorais para a Câmara dos Deputados e ele, ao todo, 65 parlamentares. A região Nordeste é formada por 9 distritos eleitorais e elege 151 parlamentares. A região Centro-oeste, formada por 4 distritos eleitorais, elege 41 parlamentares. A região Sudeste, formada por quatro distritos eleitorais, é a mais populosa, elege 179 deputados federais. A região Sul, formada por três distritos eleitorais, elege 77 deputados federais.

análise o candidato. A variável independente em cada modelo será se o candidato participou da disputa em partido isolado ou dentro de uma associação com outros partidos (em 2018 na forma de coligação e em 2022 em Federação). A variável dependente inserida no modelo é se ele foi eleito ou derrotado em cada uma das disputas (1 = código para eleitos, 0 = código para derrotados). Como variável de controle é utilizado a região do País. Com isso, espera-se identificar a direção, se positiva ou negativa, e a intensidade do efeito eleitoral de se disputar uma vaga na Câmara de Deputados do Brasil em partido isolado ou em uma coligação, em 2018, e em uma Federação, em 2022. Temos a possibilidade de comparar não apenas o impacto das associações eleitorais dentro de cada processo analisado aqui, mas, comparar os efeitos dos diferentes tipos de associações em 2018 e 2022.

Para além das estatísticas descritivas gerais, os resultados dos modelos de regressão binária logística mostram, a partir da razão de chance calculada pelo *ExpB*, que nas duas eleições, disputar por partido em associação resultou mais positivo que por partido isolado. No entanto, o efeito positivo das federações foi menor que o efeito positivo das coligações tanto para a chance de eleição quanto para o percentual de votos obtido pelo candidato, como se verá na segunda parte da apresentação dos dados.

A **Tabela 1** a seguir sumariza as distribuições dos candidatos e eleitos por região do País, nas duas eleições analisadas. Em 2018, do total de candidatos, 72.9% disputaram a eleição por partido em coligação. Entre os eleitos, o percentual médio por região sobe para 84.5%³. Em 2022 os percentuais se invertem, com menos candidatos disputando por Federações. Foram apenas 14.8% do total, mas, manteve-se a vantagem entre os eleitos, com percentual de 20.6%, na média por região. Em 2018,

³ Como as regiões do País têm peso distinto na composição da Câmara dos deputados, o percentual médio de eleitos por partidos isolados ou por coligação/federação por região não coincide exatamente com o percentual sobre o total dos eleitos.

eleitos por coligações representaram 11.6 pontos percentuais a mais do que o total de candidatos em partidos coligados (coluna Dif.pp. na tab. 1). Na eleição seguinte a diferença foi de 5.8 pontos percentuais em favor dos eleitos por Federação. A diferença diminuiu, mas, candidaturas por partidos isolados continuaram apresentando menor probabilidade de sucesso.

Tab. 1. Candidatos e eleitos em 2018 e 2022 por região do País

Ano	Região	Total			Eleitos			Dif. PP*
		Isolado	Coligado	% Colig.	Isolado	Coligado	% Colig	
2018	Centro-oeste	172	521	75.2	2	39	95.1	19.9
	Nordeste	459	1506	76.6	10	141	93.4	16.7
	Norte	105	742	87.6	2	63	96.9	9.3
	Sudeste	1.982	1.941	49.5	66	113	63.1	13.7
	Sul	274	848	75.6	20	57	74.0	-1.6
	Total	2.992	5.558	72.9	100	413	84.5	11.6
2022		Isolado	Federado	% Fed.	Isolado	Federado	% Fed.	
	Centro-oeste	792	134	14.5	31	10	24.4	9.9
	Nordeste	2.546	453	15.1	121	30	19.9	4.8
	Norte	1.075	205	16.0	62	3	4.6	-11.4
	Sudeste	3.412	515	13.1	131	48	26.8	13.7
	Sul	1.258	234	15.7	56	21	27.3	11.6
Total	9.083	1.541	14.8	401	112	20.6	5.8	

Fonte: autor a partir do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Além da diferença entre as participações proporcionais de candidatos por partidos isolados nas duas eleições, também ocorreram variações na relação entre candidatos e eleitos por região. As diferenças em pontos

percentuais entre candidatos e os eleitos por coligação e Federação apresentaram quedas. No centro-oeste e no Nordeste houve queda em pontos percentuais, mas a relação continuou positiva para eleitos por Federação em 2022. No Norte, a relação era positiva (+13,7 pontos percentuais) em 2018 e passou a negativa (-11.4 pontos percentuais) para a eleição de candidato em coligação na primeira e em federação na segunda disputa. Na região Sudeste não houve variação. A diferença de +13.7 pontos percentuais mantiveram-se nas duas eleições. Na região Sul, a diferença que era negativa em 2018, com -16 pontos percentuais passou a positiva em 2022, com +11.6 pontos percentuais. É possível perceber que em termos regionais houve variações de resultados eleitorais com as mudanças promovidas entre as duas eleições.

A segunda variável explicativa refere-se ao partido em que o candidato disputou cada eleição. A **Tabela 2** a seguir reúne informações sobre os candidatos e eleitos por partidos isolados e em coligações, em 2018. Os percentuais são relativos aos totais de candidatos e eleitos por partido. Como as coligações são definidas por distrito eleitoral e o tamanho dos distritos varia, nem sempre o percentual de candidatos por coligações equivale ao percentual de distritos em que o partido disputou a eleição coligado.

Um partido pode decidir coligar-se em distritos pequenos, com menos candidatos, e não se coligar nos distritos maiores. Nesse caso, o percentual de candidatos coligados será menor que o percentual de distritos eleitorais em que decidiu se coligar. O número entre parênteses ao lado da sigla do partido na primeira coluna da **Tabela 2** indica o total de distritos eleitorais em que o partido disputou coligado. O PTB foi o único partido que disputou 100% coligado, porém, em 26 distritos eleitorais. No Estado do Tocantins o PTB não apresentou candidato a deputado federal em 2018. É possível perceber que a maioria dos partidos opta por coligar-se na maior parte dos Estados. Dos 35 partidos que disputam as eleições para a Câmara de Deputados, apenas sete coligaram-

se em menos de vinte unidades da federação. Outros dois não coligam em nenhuma delas.

A **Tabela 2** está organizada em ordem decrescente de percentual de eleitos para o total de candidatos apresentados por partido. Isso porque nosso objetivo é analisar o sucesso eleitoral por tipo de organização da disputa. Na média geral, os partidos elegeram 6% dos candidatos que apresentaram em 2018. Ficaram abaixo da média a maioria, 21 partidos, o que mostra uma alta concentração de sucesso entre os candidatos de um pequeno número de organizações. Nove partidos tiveram mais de 10% de eleitos entre seus candidatos em 2018, são os que se encontram entre PP e PSL na **Tabela 2**.

O PP foi o partido que apresentou o maior sucesso, com 24.7% de eleitos. Ele teve 187 candidatos e elegeu 37. Foi um dos poucos partidos a coligar em todos os 27 distritos eleitorais naquele ano. Depois vem PR, PSD e DEM, com coligações entre 26 e 27 distritos eleitorais. O PT, que coligou em 19 distritos eleitorais, elegeu 13.9% de seus candidatos. O único partido entre os bem-sucedidos (10.7%) a apresentar baixo percentual de candidatos coligados foi o PSL, que fez coligação em 21 distritos eleitorais, porém, representando apenas 46.8% do seu total de candidatos em coligações. Em geral, quando coligados, os partidos têm maior percentual de eleitos e entre os partidos com maior sucesso eleitoral estão aqueles que fizeram coligações em mais distritos eleitorais.

Na **Tabela 2** a seguir, se compararmos a diferença percentual entre eleitos e total de candidatos em campanhas coligadas, perceberemos que a maior parte dos partidos apresentou uma diferença positiva, ou seja, elegeu mais candidatos coligados do que o total das candidaturas em coligações. Os partidos com maiores diferenças percentuais na tabela a seguir são pequenos, que elegeram em torno de uma dezena de deputados.

Tab. 2. Distribuição de candidatos e deputados eleitos, por foma de disputa, em 2018

Partido (nº coligações)	Total			Eleitos			Dif. Tot. Eleit.	% eleitos do partido
	Isolado	Coligado	%Tot. Colig.	Isolado	Coligado	%Elei. Coliga		
PP (27)	0	150	100	0	37	100	0	24.7
PR (26)	46	118	72	7	26	78.8	6.8	20.1
PSD (26)	62	146	70.2	3	31	91.2	21	16.3
DEM (27)	0	184	100	0	29	100	0	15.8
PT (19)	161	241	60	15	41	73.2	13.3	13.9
PSB (27)	0	252	100	0	32	100	0	12.7
PRB (25)	163	96	37.1	8	22	73.3	36.3	11.6
PSDB (25)	24	234	90.7	2	27	93.1	2,4	11.2
PSL (21)	259	228	46.8	33	19	36.5	-10.3	10.7
MDB (25)	90	256	74	6	28	82.4	8.4	9.8
PDT (24)	95	212	69.1	4	24	85.7	16.7	9.1
SD (26)	48	115	70.6	1	12	92.3	21.8	8
PCdoB (26)	26	103	79.8	0	9	100	20.2	7
PTB (26)	0	144	100	0	10	100	0	6.9
PPS (27)	0	136	100	0	8	100	0	5.9
PODE (26)	28	210	88.2	1	10	90.9	2.7	4.6
PSC (26)	7	181	96.3	0	8	100	3.7	4.3
NOVO (0)	228	0	0	8	0	0	0	3.5
PROS (24)	166	126	43.2	4	4	50	6.8	2.7
PSOL (18)	134	398	74.8	0	10	100	25.2	1.9
AVANTE (22)	207	159	43.4	3	4	57.1	13.7	1.9
PHS (25)	93	233	71.5	1	5	83.3	11.9	1.8
PMN (25)	1	192	99.5	0	3	100	0.5	1.6
PRP (22)	160	129	44.6	1	3	75	30.4	1.4
PV (25)	129	161	55.5	2	2	50	-5.5	1.4
PATRI (23)	183	220	54.6	1	4	80	25.4	1.2
PTC (24)	74	171	69.8	0	2	100	30.2	0.8
PPL (20)	165	120	42.1	0	1	100	57.9	0.4
DC (21)	115	140	54.9	0	1	100	45.1	0.4
REDE (19)	84	172	67.2	0	1	100	32.8	0.4
PCB (12)	5	31	86.1	0	0	0	0	0
PCO (0)	30	0	0	0	0	0	0	0
PMB (17)	18	99	84.6	0	0	0	0	0
PRTB (18)	154	200	56.5	0	0	0	0	0
PSTU (1)	37	1	2.6	0	0	0	0	0
TOTAL (27)	2.992	5.558	65.8	100	413	71.2	5.6	6.0

Fonte: autor a partir do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A linha total na **Tabela 2** mostra os números gerais e percentuais médios do conjunto de partidos. Perceba que em 2018, o percentual médio de eleitos por candidatos foi de 6%, ou seja, em média, os partidos elegeram pouco mais de um em cada dezesseis candidatos que apresentaram. Mas, é preciso notar que essa média apresentou grande variação, com amplitude total que vai de 24.7% até zero.

A coluna “Dif. Tot. Eleit.” mostra a diferença percentual entre a participação do partido no total de candidaturas e no total de eleitos por coligação. O PT, que teve uma diferença de 13.3 pontos percentuais em favor dos eleitos coligados em relação ao total, elegeu a maior bancada em 2018, com 56 parlamentares. No entanto, a segunda maior bancada eleita foi a do PSL, com 52 deputados, e foi o partido com a relação mais negativa entre eleitos coligados pelo total de candidatos em coligações (-10.3 pontos percentuais). O PSL apresentou apenas 46.8% de seus candidatos em coligações naquela eleição e, do total de eleitos, 36.5% estavam coligação com outros partidos.

44

Em resumo, as eleições de 2018 mostraram que coligações, em geral, foram positivas para o sucesso eleitoral na maioria dos partidos. A tendência foi de maior participação coligada do que na forma de partidos isolados. Além disso, em geral, as coligações resultaram em mais sucesso eleitoral, com o percentual de eleitos coligados ficando acima do percentual de eleitos por partido isolado. A exceção à regra foi o PSL, partido com a segunda maior bancada eleita em 2018, que apresentou a diferença mais negativa para o efeito das coligações.

Apesar de ter sido altamente positivo em termos de sucesso eleitoral e de já existir de forma ininterrupta por mais de 20 anos, a regra das coligações eleitorais foi revogada na reforma eleitoral de 2021. A partir de então ou o partido decide disputar de forma isolada ou ele integra uma Federação partidária que tem duração de, pelo menos, quatro anos, não se limitando apenas ao período eleitoral e sendo obrigatória a sua reprodução em todos os distritos eleitorais em disputas proporcionais,

como é o caso da eleição para Câmara de Deputados. A mudança teve forte efeito sobre a formação das candidaturas. A maior parte preferiu disputar de forma isolada, sem integrar federação.

A **Tabela 3** a seguir mostra a distribuição dos partidos em 2022 por candidaturas e eleitos. Ela está ordenada pelo percentual de eleitos entre os candidatos por partido. Alguns mudaram de nome. O PL de 2022 é o PR em 2018. O partido “UNIÃO” é resultado da fusão do DEM e do PSL, o Republicanos de 2022 era o PRB em 2018 e o Cidadania de 2022 substituiu o PPS de 2018.

Os partidos que compõem cada federação estão indicados na coluna “nome Federação”. A Federação “Fé Brasil” é formada por PT, PV e PCdoB; outra federação é formada por PSDB e Cidadania e a terceira, por PSOL e REDE. Uma das consequências do fim das coligações foi o aumento no número de candidaturas. Em função disso caiu, quando comparado à eleição anterior, o percentual de eleitos por candidaturas partidárias, ficando em 4.8%. Foram mais candidatos disputando o mesmo número de vagas. A diferença só não ficou maior porque ao mesmo tempo houve uma concentração de eleitos, reduzindo o número de partidos com representação na Câmara de Deputados. Dos 32 partidos que apresentaram candidatos em 2022, nove não elegeram nenhum parlamentar, todos eles tinham se lançado como partidos isolados, sem participar de uma Federação. Em 2018, 35 partidos tinham lançado candidatos a deputado federal e apenas cinco deles não conseguiram eleger nenhum representante.

Tab. 3. Distribuição de candidatos e deputados eleitos, por forma de disputa, em 2022

Partido	Nome Federação	Total		Eleito		% eleitos
		Federação	Partido isolado	Federação	Partido isolado	
PL (PR)		0	511	0	99	19.4
PT	Fed. Fé Brasil	371	0	68	0	18.3
UNIÃO (DEM+PSL)		0	527	0	59	11.2
PP		0	509	0	47	11.0
MDB		0	490	0	42	8.6
REPU (PRB)		0	533	0	41	8.4
PSD		0	428	0	42	8.0
PSOL	Fed. PSOL/Rede	315	0	12	0	3.8
PSDB	Fed. PSDB/Cidadania	343	0	13	0	3.8
PDT		0	483	0	17	3.5
PSB		0	458	0	14	2.9
PODE		0	509	0	12	2.4
PSC		0	429	0	6	1.4
AVANTE		0	425	0	7	1.4
SD		0	409	0	4	1.1
PCdoB	Fed. Fé Brasil	67	0	6	0	1.0
PATRIOTA		0	485	0	4	1.0
PV	Fed. Fé Brasil	95	0	6	0	1.0
CIDADANIA (PPS)	Fed. PSDB/Cidadania	168	0	5	0	0.8
NOVO		0	221	0	3	0.7
PROS		0	504	0	3	0.6
REDE	Fed. PSOL/Rede	182	0	2	0	0.5
PTB		0	514	0	1	0.2
AGIR		0	373	0	0	0.0
DC		0	258	0	0	0.0
PCB		0	40	0	0	0.0
PCO		0	57	0	0	0.0
PMB		0	237	0	0	0.0
PMN		0	285	0	0	0.0
PRTB		0	341	0	0	0.0
PSTU		0	39	0	0	0.0
UP		0	18	0	0	0.0
TOTAL		1541	9083	112	401	4.8

Fonte: autor a partir do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Olhando para o desempenho individual, percebe-se uma primeira diferença em relação à eleição anterior é a menor concentração de eleitos por partido. Em 2022 quem conseguiu a melhor taxa de sucesso foi o PL, com 19.4% do total de candidatos sendo eleitos, seguido pelo PT, com 18.3% de sucesso. Depois vem o UNIÃO, e PP, na casa dos 11%, MDB, Republicanos e PSD, próximos a 8%. Todos eles, exceto o PT, concorreram de forma isolada. Os dois próximos partidos são, cada um, integrante de uma das federações: PSOL e PSDB, com 3.8% cada —abaixo da média geral da eleição, que foi de 4.8% de sucesso. O número de partidos acima da média geral de percentual de eleitos manteve-se baixo, o que indica manutenção da concentração de sucesso eleitoral em poucas siglas.

O fim das coligações, com consequente apresentação de partidos isolados para a maioria dos casos, não teve significativas alterações na ordem dos partidos por percentual de eleitos em relação ao total de candidatos. No que diz respeito às Federações, pelo menos no primeiro ano de existência, também não serviram para equilibrar o desempenho das siglas federadas. Nos três casos o partido grande da federação conseguiu melhor desempenho que o pequeno e a distância entre eles não foi reduzida. Os três partidos grandes de cada federação são o PT, PSDB e PSOL. Em 2018, com coligações em 19 distritos eleitorais, o PT havia inscrito 402 candidatos e elegeu 56 (13.9%), sendo 73.2% deles em coligações. Em 2022, o PT apresentou 371 candidatos e elegeu 68 (7.7%). Por estar em uma Federação com outros dois partidos foi possível a ele reduzir o número de candidatos entre as duas eleições.

O PSOL, em 2018 tinha se coligado em 18 distritos eleitorais e apresentou ao todo 532 candidatos a deputado federal. Elegeu 10 (1.9%), todos eles em distritos em que estava coligado. No ano de 2022 o PSOL apresentou 315 candidatos e elegeu 12 (3.8%), quase conseguindo dobrar o percentual de sucesso.

O PSDB, em 2018, tinha registrado 258 candidatos, com coligações em 25 dos 27 distritos eleitorais. Conseguiu eleger 29 (11.2%). Na eleição seguinte, dentro da federação, o PSDB apresentou 343 candidatos, tendo conseguido eleger 13 (3.8%). Apesar de ter aumentado o número de candidatos registrados e ficado acima do desempenho do Cidadania, o PSDB apresentou significativa queda no percentual de eleitos.

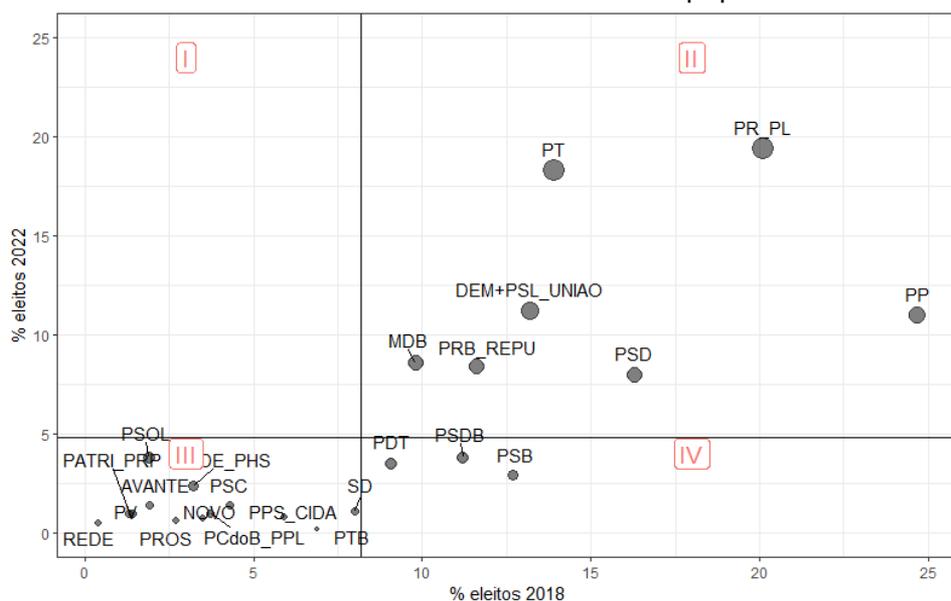
Já os partidos pequenos das federações apresentaram oscilações para baixo. O PCdoB que em 2018 tinha conseguido eleger 9 deputados (7%), em 2022 caiu para 6 eleitos (1% dos candidatos apresentados). O PV foi de 4 eleitos (1.4%) em 2018 para 6 eleitos (1%). Como se percebe, o número absoluto de eleitos do PV aumentou, mas o percentual de sucesso caiu, o que indica grande crescimento no número de candidaturas pelo partido. Na outra Federação, o PPS em 2018 elegeu oito parlamentares (5.9%), contra cinco eleitos pelo Cidadania (0.8%) em 2022. A Rede passou de um eleito em 2018 (0.4%) para dois eleitos (0.5%) na eleição seguinte, ficando estável. Internamente as federações não aproximaram os desempenhos dos partidos em 2022, mas, por outro lado, elas evitaram que a maior parte deles não conseguisse alcançar a cláusula de desempenho, fixada em nove parlamentares, para a eleição de 2022.

Para demonstrar a comparação entre o sucesso eleitoral dos partidos políticos em 2018 e 2022, o **Gráfico 1** a seguir sumariza os percentuais de eleitos por partido nas duas eleições, dividindo os casos em quadrantes pelas médias de desempenho. O quadrante I é a área em que estão os partidos que ficaram abaixo da média de sucesso em 2018 e acima em 2022 —não houve nenhum caso nessa categoria. O quadrante II reúne partidos que ficaram acima das médias de sucesso nas duas eleições. O quadrante III mostra os partidos que ficaram abaixo das duas médias e, por fim, o quadrante IV mostra os partidos que ficaram abaixo da média em 2018 e acima em 2022.

Foram incluídos no gráfico apenas os partidos que elegeram pelo menos um parlamentar nas duas eleições. Os partidos que foram

incorporados ou mudaram de nome estão indicados pelas duas siglas. É o caso de PR_PL, que disputou a eleição de 2018 como PR e a de 2022 como PL. Ou partidos novos que são o resultado da fusão de dois anteriores, como PSL+DEM-União. O PHS foi incorporado pelo Podemos, o PRP foi incorporado pelo Patriota, o PPS mudou para Cidadania e o PPL foi incorporado pelo PCdoB entre as duas eleições analisadas aqui.

Gráf. 1. Percentuais de eleitos/candidatos em 2018 e 2022 por partido



Fonte: autor.

Como se percebe no **Gráfico 1**, a maior parte dos partidos encontra-se no quadrante III, com baixo percentual de eleitos nas duas disputas. Além disso, há menor heterogeneidade de variações entre os partidos dentro desse quadrante. Entre eles estão todos os partidos pequenos das três federações, além do PSOL, que é o maior partido na Federação com a Rede. Em seguida vem o quadrante II, com os partidos com taxa de sucesso acima da média nos dois anos. Entre os partidos deste quadrante há maior heterogeneidade de médias. O PT, partido grande da Federação

com PCdoB e REDE, encontra-se neste quadrante. Apenas três partidos aparecem no quadrante IV, por terem ficado acima da média de sucesso em 2022, mas, abaixo em 2018: PDT, PSDB e PSB. Deles, o PSDB disputou a eleição por Federação e os outros dois como partidos isolados.

Para entender o efeito das coligações e federações sobre o sucesso eleitoral, a **Tabela 4** a seguir mostra, a partir da razão de chance, quanto altera a probabilidade de vitória de um candidato que disputou por partido isolado ou por coligação/federação nas duas eleições. Os resultados são de modelos de regressões binárias logísticas (Gujarati, 2006), onde a variável dependente é o resultado eleitoral: ter sido ou não eleito. E a variável explicativa é o tipo de concorrência: se por partido isolado ou se por coligação em 2018 e Federação em 2022. A estatística r^2 de *Cox & Snell* mostra um ajustamento do modelo muito baixo, ou seja, sem capacidade preditiva. Já a estatística descritiva da probabilidade de chance mostra significância estatística para os dois modelos. Em 2018, ter disputado a eleição por uma coligação aumentou em 123.1% a chance de vitória. Já no modelo de 2022, ter disputado por uma Federação fez crescer em 69.7% a chance de vencer.

50

Tab. 4. Razão de chance a partir do Exp-b de regressões binárias para sucesso eleitoral

	Modelo 2018	Modelo 2022
Tipo de concorrência	123,1% (***)	69,7% (***)
Cox & Snell r^2	0,007	0,002
p-valor<0,000=***		

Fonte: autor.

Para analisar o efeito regional sobre o tipo de candidatura, utilizamos a mesma técnica de regressão binária logística, porém, apenas para os 513 deputados federais eleitos em 2018 e em 2022. O objetivo é identificar a chance de êxito eleitoral por tipo de candidatura e região do País. Aqui, a variável dependente é ter sido eleito por partido isolado ou em

coligação/federação. A variável explicativa é a região do País. Foi rodado um modelo para cada região em 2018 e em 2022. No primeiro, a opção a partido isolado é a coligação, no segundo é Federação (1 = coligação/federação e 0 = partido isolado). Percebe-se que em 2018 a maior parte dos coeficientes é estatisticamente significativo, o mesmo não acontece em 2022, o que indica que as regiões do País perderam diferenciação para o sucesso eleitoral por partido isolado ou por coligação. Em 2018, os coeficientes mais fortes são os efeitos positivos para as regiões Norte, Centro-oeste e Nordeste. No Norte, entre os eleitos, aumenta em 782% as chances de estar em uma coligação, por exemplo. As outras duas regiões, sudeste e Sul, apresentam coeficientes negativos. Apenas a primeira é estatisticamente significativa. No Sudeste, entre os eleitos, diminui em 80.6% as chances de estar em uma coligação. No Sul, único coeficiente sem significância estatística em 2018, a chance de estar em uma coligação diminui, ficando em -36%, do que ser eleito por um partido isolado.

Tab. 5. Razão de chance a partir do Exp-b de regressões binárias por região do País

Ano	Região	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5
2018	Sul	-36%				
	Sudeste		-80.6% (***)			
	Centro-Oeste			+411% (**)		
	Nordeste				+366% (***)	
	Norte					+782 (***)
2022	Sul	+42.2%				
	Sudeste		+54.6% (*)			
	Centro-Oeste			+17%		
	Nordeste				-15%	
	Norte					-85% (***)

p-valor <0.10=* p-valor<0.050=** p-valor<0.010=***

Fonte: autor.

Em 2022, os coeficientes para a presença de Federações entre os eleitos por região são menores e apenas no Norte e Sudeste apresentam alguma significância estatística. Além disso, há uma inversão de sinais dos efeitos em quase todas as regiões. Apenas no Nordeste, entre os eleitos, aumenta em 17% as chances de estar em uma Federação. Já para o Sul e Sudeste, onde antes os sinais eram negativos, agora estão positivos. Ou seja, cresce a chance de encontrar eleitos por federações nessas duas regiões. No centro-oeste e norte os sinais negativos, portanto, onde partidos isolados apresentam maior chance de estar entre os eleitos dessas regiões.

III. Discussão dos resultados

Em 2018 as coligações foram a forma preferida pela maioria dos partidos para apresentação de candidaturas. Aproximadamente três em cada quatro candidatos estavam concorrendo por coligação. Essa modalidade de disputa também foi mais bem sucedida que as candidaturas de partidos isolados. Regionalmente, distritos eleitorais do Centro-oeste, Nordeste e Norte giraram em torno de 90% de seus eleitos por coligações. No Sul, ficou em 74% e no sudeste em 63%. Quanto aos partidos, a maior parte dos que conseguiram altos percentuais de sucesso eram predominantemente coligados.

A exceção à regra de 2018 foi o PSL, partido do então presidente eleito Jair Bolsonaro, que conseguiu percentual de sucesso acima da média, com baixo percentual de candidaturas coligadas. Nesse caso é possível pensar no efeito em algum grau de verticalização e transferência de votos do candidato à disputa majoritária para os concorrentes à Câmara de Deputados.

A coligação era a modalidade preferida dos partidos por facilitar o preenchimento da lista com cumprimento de cotas de candidaturas femininas. Dentro de uma coligação, um partido podia apresentar apenas candidatos homens, desde que outras siglas coligadas compensassem com

mais candidatas, para que ao final os 30% mínimos de mulheres fossem cumpridos. Além disso, as coligações encerravam sua existência ao final da campanha, dando total liberdade aos eleitos em cada partido de defenderem suas pautas sem depender de apoio de outras legendas coligadas.

Em 2022, com o fim das coligações, a maioria dos partidos preferiu disputar a eleição de forma isolada. Apenas 14% do total de candidatos estavam em uma Federação, no entanto, as campanhas não isoladas foram mais bem sucedidas, com 22% do total de eleitos. Também houve maior variação regional. No Norte houve o menor percentual de eleitos por Federação, 4,6%. No Nordeste o percentual ficou em 19,9% e nas demais regiões em torno de ¼ dos eleitos.

Quanto ao desempenho dos partidos, as Federações não geraram nenhuma mudança significativa, nem interna, nem externamente à fórmula. Os partidos com maiores taxas de sucesso foram praticamente os mesmos de 2018, embora antes tivessem concorrido majoritariamente em coligações e depois, de forma isolada. A exceção passou a ser o PT, partido com segundo melhor percentual de eleitos e único dentre os acima da média de sucesso eleitoral que disputou por uma Federação. O PL, partido do então candidato à reeleição derrotado em 2022, Jair Bolsonaro, disputou a eleição isolado e conseguiu o maior percentual de sucesso, 19,4%, além da maior bancada, com 99 deputados eleitos. Em segundo lugar ficou o PT, partido do candidato à presidência de oposição, Lula, que em 2022 contou com 18,3% de eleitos entre seus candidatos. Internamente também não se percebeu grande variação em 2022. Nas três Federações o partido grande continuou à frente do pequeno e a distância entre eles não diminuiu, quando comparado com os desempenhos individuais da eleição anterior.

O fato é que para além dos tipo de concorrência, se isolado ou em coligação/federação, dois elementos parecem explicar o desempenho dos partidos para a Câmara de Deputados do Brasil. Um deles é a trajetória.

Partidos mais tradicionais (ainda que tenham mudado de nome) tendem a ser os que apresentam os maiores percentuais de eleitos. Eles não são, necessariamente os que têm mais candidatos. O outro é a presença de candidato à presidente competitivo. Nos dois anos comparados, os partidos dos dois candidatos presidenciais que chegaram ao segundo turno fizeram as duas maiores bancadas parlamentares: PSL em 2018 e PL em 2022, de Jair Bolsonaro, e PT nos dois anos.

As razões de chance para eleição complementam as informações anteriores, quantificando as diferenças percentuais de chance de eleição por tipo de concorrência, se por partido isolado ou por coligação/federação. Em 2018 a chance de se eleger aumenta em 123.1% entre os que disputaram coligados em relação a partidos isolados. Em 2022 a relação se mantém na mesma direção, porém, com menor intensidade. A chance de eleição cresce 69.7% para os que concorreram por Federação do que para os partidos isolados.

54 Foi nas regiões do País que as federações apresentaram as maiores diferenças em relação ao período anterior a elas. Considerando apenas o universo de 513 deputados eleitos nas duas eleições, o teste indica a razão de chance de encontrar um eleito por partido isolado ou por coligação/federação. Em 2018 a chance era positiva de encontrar eleitos por partidos coligados em três regiões: Centro-oeste, Nordeste e Norte. No Sudeste e Sul a chance de encontrar eleitos por partidos coligados era negativa. Em 2022 há uma queda geral das magnitudes, além de inversão do sinal na maioria das regiões. Regiões Norte e Nordeste passaram a apresentar razão de chance negativa para eleitos por Federação. No centro-oeste, Sudeste e Sul a razão de chance é positiva para Federação. Isso significa que partidos das três federações tiveram melhores percentuais de sucesso nas regiões sul e sudeste em 2022, enquanto que as coligações de 2018 conseguiram melhores desempenhos no Norte e Nordeste. Essa foi a principal diferença encontrada na comparação das duas eleições para a Câmara de Deputados.

IV. Conclusões

Como nos lembram Alcantara *et al.* (2018), as mudanças no sistema eleitoral e partidário latino-americano são contínuas e incrementais. No caso brasileiro, reformas eleitorais e na lei dos partidos políticos são constantes e devido ao princípio da anualidade, sempre ocorrem em anos ímpares —para terem validade nas eleições seguintes, que ocorrem sempre em anos pares no País. Em 1997 foi estabelecido em lei a possibilidade de realização de coligação eleitoral entre partidos e por decisão de diretórios regionais. A medida resultava em melhores condições para formação de listas de candidatos aos parlamentos, mas, por outro lado, gerava críticas por desrespeito a princípios programáticos, ideológicos e por uma excessiva variação de associações eleitorais. Em 2017, como resposta à crise representativa do fim de ciclo político do início do século XXI, as coligações em eleições proporcionais foram proibidas no Brasil. Em 2021 o parlamento aprovou a formação de Federações partidárias, com duração de no mínimo quatro anos, valendo para todas as disputas proporcionais nacionais e regionais, com a promessa de redução da fragmentação partidária a médio prazo. Esta é a primeira experiência brasileira de uma organização suprapartidária em duzentos anos de existência dos partidos políticos no Brasil.

A primeira eleição com vigência das Federações mostrou que na prática houve mais continuidade do que rupturas em relação ao sistema anterior. Embora em sua primeira experiência, poucos partidos optaram por federar-se. Partidos isolados continuaram tendo menos sucesso eleitoral do que aqueles que disputam em conjunto, seja coligação eleitoral, seja Federação partidária.

A concentração de desempenhos positivos manteve-se praticamente inalterada, em um número pequeno de partidos e as mesmas agremiações que tinham desempenho positivo com as coligações. Além disso, dentro das federações, a distância no desempenho entre partido grande e

pequeno não diminuiu em 2022. É possível que isso aconteça a médio prazo ou que partidos pequenos de federações sejam formalmente incorporados pelos grandes. Se considerarmos os resultados de 2022, em comparação a 2018, houve redução de 35 partidos que apresentaram candidatos a deputado federal em 2018 para 28 em 2022. Se considerarmos só os partidos que conseguiram eleger pelo menos um parlamentar, os números caem de 30 em 2018 para 23 em 2022, demonstrando ser a medida com maior efeito de curto prazo para a redução da fragmentação parlamentar brasileira desde o início da redemocratização, há quase quatro décadas.

Apesar das diferenças já identificadas na primeira eleição com Federação, uma limitação para este trabalho é a ausência de disputas para uma comparação dos resultados, inclusive em eleições municipais, onde as Federações serão testadas pela primeira vez em 2024.

V. Referências bibliográficas

- Alcantara, Manuel *et al.* 2018. *Elecciones y partidos en América Latina en el cambio de ciclo*. Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas.
- Arraes, Roosevelt & Andrade, Luiz Gustavo de. 2022. “Federação de Partidos: Aspectos Jurídicos”. In Cervi, Emerson U. *et al. Federação Partidária: uma reforma eleitoral e política*. Belo Horizonte, Ed. Forum,
- Burr Cerda, Sebastián. 2020. *El ocaso de la democracia representativa*. Santiago, Arcus.
- Chacon, Vamireh. 1998. *História dos partidos brasileiros*. Brasília, Editora UnB.
- Cervi, Emerson U. 2022. “Federações: mudança incremental para dar continuidade na forma de organização dos partidos políticos no Brasil”. In Cervi, Emerson U. *et al. Federação Partidária: uma reforma eleitoral e política*. Belo Horizonte, Ed. Forum.
- Fernandes Neto, Raimundo Augusto. 2019. *Partidos políticos: desafios contemporâneos*. Curitiba, Ithala.
- Gujarat, Damodar. 2006. *Econometria básica*. São Paulo, Editora Campus.
- Kinzo, M. D. 1993. *Radiografia do quadro partidário brasileiro*. São Paulo, Fundação Konrad Adenauer.

- Lima Jr., Olavo B. 1983. *Os partidos políticos brasileiros: a experiência federal e regional (1945- 1964)*. São Paulo, Loyola.
- Melo, Carlos Ranulfo. 2019. “Por que chegamos a tanto e que importância isso tem? Considerações sobre a fragmentação partidária no Brasil”. In Perlin, Giovana; Santos, Manoel Leonardo. *Presidencialismo de coalizão em movimento*. Brasília, Câmara dos Deputados. p. 201-227.
- Miranda, Geralda Luiza de. 2013. “Coligações eleitorais: tendências e racionalidades nas eleições federais e majoritárias estaduais (1990-2010)”. *Revista de Sociologia e Política*, 21(47), 69-90.
- Monteiro, Maurício Gentil. 2003. “A ‘verticalização’ das coligações partidárias nas eleições gerais de 2002”. *Semestre Eleitoral*, Salvador, 7(1), 29-44.
- Nicolau, Jairo M. 2002. *História do voto no Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. Zahar.
- Pereira, Luiz Fernando C. & Golambiuk, Paulo Henrique. 2022. “Polêmicas Constitucionais”. In Cervi, Emerson U. *et al. Federação Partidária: uma reforma eleitoral e política*. Belo Horizonte, Ed. Forum.
- Schmitt, Rogério & Krause, Silvana (Org.). 2005. *Partidos e coligações eleitorais no Brasil*. Rio de Janeiro, Fund. Konrad-Adenauer.
- Soares, Gláucio A. D., Rennó Jr., Lucio R. 2019. *Reforma política: lições da história recente*. São Paulo, Editora FGV.
- Tavares, José Antônio Giusti. 2003. *O sistema partidário na consolidação da democracia brasileira*. Brasília, Instituto Teotônio Vilela.
- Consulta de dados em sítios eletrônicos:
- Tribunal Superior Eleitoral: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>. Acesso em maio de 2023.